



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

OBJETO: CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS DE BIÓPSIAS, INCLUINDO A COLETA, PROCESSAMENTO, ANÁLISE, EMISSÃO DE LAUDOS E ENTREGA DE RESULTADOS, CONFORME A DEMANDA, COM SEDE NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 520.702,75

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL 12 meses.

UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA /CREDENCIAMENTO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

PREÂMBULO

Encontra-se aberta pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da CF/88, inscrito no CNPJ sob nº 08.357.667/0001-58, com sede na Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro na cidade de Tenente Ananias/RN, Licitação na Modalidade de CREDENCIAMENTO PÚBLICO, na forma PRESENCIAL, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e na Instrução Normativa nº 05/2024 e 010/202, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de Nº 11.488/2007, e das demais exigências estabelecidas neste edital, para o CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS DE BIÓPSIAS, INCLUINDO A COLETA, PROCESSAMENTO, ANÁLISE, EMISSÃO DE LAUDOS E ENTREGA DE RESULTADOS, CONFORME A DEMANDA, COM SEDE NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, nos termos e condições deste Edital.

BASE LEGAL DESTE CERTAME: Lei Federal de Nº 14.133/2021 (art. 79), Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de Nº 11.488/2007, Decreto Federal de nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI de nº 72/2019 do Ministério da Economia. Referido edital ainda constará publicado integralmente com todos os seus anexos.

Conforme consta do Inciso XLIII do artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Credenciamento Público é um processo administrativo de chamamento público, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto, quando convocados. Não se trata de credenciamento de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e ou competição, já que todas as empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório, serão CREDENCIADAS.

O Credenciamento Público é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações, conforme disposto no Artigo 78º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Este Credenciamento será realizado de forma PRESENCIAL, podendo ser protocolado documentação proposta de aceitação em horário comercial e em dias úteis na sede da Prefeitura, direcionada ao setor de contratação no endereço. O interessado que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se entregando o PROTOCOLO DE ENTREGA, devidamente preenchido, SENDO PROTOCOLADO POR APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CASO NÃO SEJA O TITULAR, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO O PORTADOR (NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO), NÃO SERÁ ACEITO DE HIPÓTESE NENHUMA, UM PORTADOR TRAZER VÁRIOS ENVELOPES DE OUTRAS EMPRESAS QUE ELE NÃO ESTEJA APTO PARA TAL, toda a documentação abaixo exigida no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, Rua Antônio Fortunato dos Santos, SN centro na cidade de Tenente Ananias/RN,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

a partir do dia 30/06/2025 á 04/07/2025, mantendo aberto até por um periodo de 12 (doze) meses, no horário das 08:00 às 11:30 horas, em dias normais de expediente.

O resultado da 1º fase de habilitação do credenciamento feito na data acima, será divulgado através de publicação no dia 07/07/2025 no www.diariomunicipal.com.br/femurn bem como no www.tenenteananias.rn.gov.br as demais serão seguidos os prazo de até 15 (quinze) dias após o seu recebimento.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

OBS: É DEVER DO LICITANTE, SE ATENTAR PARA TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL.

1. DO OBJETO

É objeto do presente Edital o CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS DE BIÓPSIAS, INCLUINDO A COLETA, PROCESSAMENTO, ANÁLISE, EMISSÃO DE LAUDOS E ENTREGA DE RESULTADOS, CONFORME A DEMANDA, COM SEDE NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021

1.1 A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com prestação de serviços por diversos interessados simultaneamente.

1.3 Conforme disposto no Caput do Artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame:

- Legalidade. Impessoalidade. Moralidade.
- Publicidade. Eficiência. Interesse Público.
- Probidade Administrativa.
- Igualdade. Planejamento.
- Transparência. Eficácia. Segregação de funções.
- Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo.
- Segurança Jurídica. Razoabilidade.
- Competitividade.
- Proporcionalidade. Celeridade.
- Economicidade.
- Desenvolvimento Nacional Sustentável.
- Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	17 OH PROGESTERONA - SORO	15	UND	56,67	850,05
2	ACIDO FOLICO - FOLATO	15	UND	38,67	580,05
3	ACIDO MANDELICO	3	UND	95,00	285,00
4	ACIDO URICO - SORO	100	UND	10,00	1.000,00
5	ACTH - PLASMA EDTA CONGELAR	5	UND	58,33	291,65
6	ALBUMINA	30	UND	13,00	390,00
7	ALDOLASE	5	UND	20,67	103,35
8	ALDOSTERONA (SORO)	5	UND	53,33	266,65
9	ALFA-1 - GLICOPROTEINA ACIDA	5	UND	50,67	253,35
10	ALFA FETOPROTEINA(AFP) - SORO	5	UND	45,33	226,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

11	ALUMINIO - VER KIT P/ESTE EXAME	5	UND	48,33	241,65
12	AMILASE (SORO)	50	UND	22,00	1.100,00
13	ANATOMO PATOLOGICO - HISTOPATOLOGICO 1º	10	UND	112,50	1.125,00
14	ANDROSTENEDIONA - DELTA 4 ... CONGELAR...	10	UND	50,00	500,00
15	ANTI CARDIOLIPINA IGG	10	UND	53,33	533,30
16	ANTI ENDOMISIO IGA	5	UND	68,33	341,65
17	ANTI ENDOMISIO IGG	5	UND	61,67	308,35
18	ANTI ENDOMISIO IGM	5	UND	61,67	308,35
19	ANTI GLIADINA IGA	5	UND	63,33	316,65
20	ANTI PEPITIDEO CITRURINADO-ANTI CCP/SORO	30	UND	125,00	3.750,00
21	ANTI SM	10	UND	51,67	516,70
22	ANTI SS-A (RO)	5	UND	51,67	258,35
23	ANTI SS-B (LA)	5	UND	46,67	233,35
24	ANTI - CARDIOLIPINA IGM	10	UND	53,33	533,30
25	ANTI - RECEPTOR DE TSH TRAB... CONGELAR...	15	UND	80,00	1.200,00
26	ANTI TROMBINA III PLASMA CITRATADO	3	UND	100,00	300,00
27	ANTICOAGULANTE LUPICO	10	UND	65,67	656,70
28	ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	10	UND	67,67	676,70
29	ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	5	UND	132,33	661,65
30	ANTICORPOS ANTI-DNA	10	UND	51,67	516,70
31	ANTICORPOS ANTI - GAD ... CONGELAR	5	UND	145,00	725,00
32	ANTICORPOS ANTI-GLIADINA - IGG	5	UND	57,00	285,00
33	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA - IGG	5	UND	165,00	825,00
34	ANTICORPOS ANTI-INSULINA -CONGELAR	5	UND	76,67	383,35
35	ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	50	UND	38,67	1.933,50
36	ANTICORPOS ANTI-RNP	5	UND	66,67	333,35
37	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	30	UND	40,00	1.200,00
38	ANTIGENO NS1:DENGUE	10	UND	85,00	850,00
39	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA O	20	UND	16,67	333,40
40	AUTO-ANTICORPOS ANTI-HISTONA	5	UND	230,00	1.150,00
41	BETA HCG - QUANTITATIVO - SORO	20	UND	46,67	933,40
42	BETA HCG - GONADOTROFINA CORIONICA - SANGUE	30	UND	18,33	549,90
43	BETA - 2 GLICOPROTEINA 1	5	UND	220,00	1.100,00
44	BICARBONATO	5	UND	55,00	275,00
45	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	300	UND	18,33	5.499,00
46	CIQ - COMPONENTE C1Q DO COMPLEMENT	5	UND	125,00	625,00
47	CALPROTECTINA	10	UND	248,33	2.483,30
48	CAPACIDADE DE LIG. DO FERRO - TRANSFERRINA	30	UND	45,00	1.350,00
49	CARBAMAZEPINA	5	UND	108,33	541,65
50	CARGA VIRAL	5	UND	245,00	1.225,00
51	CARIOTIPO COM BANDA - OUTROS TECIDOS	5	UND	840,00	4.200,00
52	CATECOLAMINAS (PLASMA CONGELADO)	5	UND	262,50	1.312,50
53	CD56 - SANGUE ACD OU HEPARINA - TEMP. AMBI	5	UND	320,00	1.600,00
54	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO- SORO	50	UND	49,00	2.450,00
55	CERULOPLASMINA	5	UND	70,00	350,00
56	CHAGAS - IGG (IMUNOFLUORSCENCIA) SORO	5	UND	43,67	218,35
57	CHAGAS - IGM (IMUNOFLUORESCENCIA) SORO	5	UND	43,67	218,35
58	CHLAMYDIA - (IGG) SOROLOGIA	5	UND	61,67	308,35
59	CHLAMYDIA - (IGM) SOROLOGIA	5	UND	61,67	308,35
60	CHLAMYDIA - CULTURA. VER	5	UND	155,00	775,00
61	CHUMBO - SANGUE	5	UND	53,33	266,65
62	CITOMEGALOVIRUS - SORO (IGG)	10	UND	51,67	516,70
63	CITOMEGALOVIRUS - SORO (IGM)	10	UND	51,67	516,70
64	CLEARANCE DE CREATININA	10	UND	25,00	250,00
65	COAGULOGRAMA COMPLETO	200	UND	78,33	15.666,00
66	COBRE (SORO)	5	UND	46,67	233,35
67	COLESTEROL HDL	400	UND	12,33	4.932,00
68	COLESTEROL LDL	400	UND	15,00	6.000,00
69	COLESTEROL TOTAL	400	UND	11,67	4.668,00
70	COLESTEROL VLDL	400	UND	21,67	8.668,00
71	COMPLEMENTO C3	5	UND	48,33	241,65
72	COMPLEMENTO TOTAL (CH 50)	5	UND	48,33	241,65
73	COOMBS DIRETO	5	UND	38,33	191,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

74	COOMBS INDIRETO	5	UND	45,00	225,00
75	CORTISOL NO SORO	10	UND	43,33	433,30
76	COVID-19 IGG	20	UND	110,00	2.200,00
77	COVID-19 IGM	5	UND	110,00	550,00
78	CREATINA FOSFOQUINASE - CK	5	UND	31,67	158,35
79	CREATINA FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - CKMB	30	UND	51,67	1.550,10
80	CREATINA - SORO	200	UND	35,00	7.000,00
81	CURVA GLICEMICA CLASSICA - 3D	10	UND	41,67	416,70
82	DEHIDROGENASE LACTICA (DHL) - SORO	50	UND	28,67	1.433,50
83	DENGUE- ANTICORPOS IGG	30	UND	66,67	2.000,10
84	DENGUE - ANTICORPOS IGM	30	UND	67,67	2.030,10
85	DHEAS- DEHIDROEPIANDROSTERONA SORO - REFRI	5	UND	48,33	241,65
86	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)... CONGELAR	5	UND	75,00	375,00
87	DIMERO D QUANTITATIVO	60	UND	158,33	9.499,80
88	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	10	UND	58,33	583,30
89	ELETROFORESE DE PROTEINAS NO SORO	30	UND	55,00	1.650,00
90	EPSTEIN- BARR ANTICORPOS IGG (ELISA)	5	UND	78,33	391,65
91	EPSTEIN-BARR ANTICORPOS IGM (ELISA)	5	UND	78,33	391,65
92	FERRITINA	150	UND	40,00	6.000,00
93	FERRO SERICO	100	UND	28,33	2.833,00
94	FOSFATASE ALCALINA	150	UND	15,00	2.250,00
95	FOSFORO	30	UND	18,33	549,90
96	FSH - HORMONIO POLICULO ESTIMULANTE	200	UND	34,00	6.800,00
97	FTA - ABS - SORO	5	UND	65,00	325,00
98	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA-GT)	200	UND	18,50	3.700,00
99	GLICOSE APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL - 1H	10	UND	39,33	393,30
100	GLICOSE APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL - 2H	40	UND	41,67	1.666,80
101	GLICOSE JEJUM	400	UND	10,00	4.000,00
102	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	10	UND	10,00	100,00
103	GLICOSE 6 FOS. DEHIDROG (G6PD) DOSAGEM 40302059	5	UND	76,67	383,35
104	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	20	UND	80,00	1.600,00
105	GRUPO SANGUINEO ABO	20	UND	18,33	366,60
106	HBAIC- HEMOGLOBINA GLICOSILADA ESPECIFICA	600	UND	35,00	21.000,00
107	HELICOBACTER PYLORI	5	UND	110,00	550,00
108	HEMOCULTUTA (POR AMOSTRA)	20	UND	115,00	2.300,00
109	HEMOGRAMA	400	UND	23,50	9.400,00
110	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	50	UND	16,67	833,50
111	HEPATITE MARCADORES ANTI-HBC IGG	20	UND	43,33	866,60
112	HEPATITE MARCADORES ANTI-HBC IGM	20	UND	43,33	866,60
113	HEPATIE MARCADORES ANTI HBS	15	UND	43,33	649,95
114	HEPATITE MARCADORES HBSAG	40	UND	37,00	1.480,00
115	HEPATITE MARCADORES ANTI-HCV 2ª GEACÃO	30	UND	38,67	1.160,10
116	HGH-HORMONIO CRESCIMENTO (SOMATOTROFINA)	5	UND	50,00	250,00
117	HIV - ANTICORPOS ANTI-VIRUS HIV1/HIV2 - 3ªG. HIV	20	UND	40,67	813,40
118	HLA DQ2 DQ8	5	UND	520,00	2.600,00
119	HLA B 27	5	UND	130,00	650,00
120	HOMA IR	5	UND	76,67	383,35
121	HOMOCISTEINA	20	UND	69,00	1.380,00
122	HORMONIO TIROESTIMULANTE - TSH	200	UND	31,67	6.334,00
123	HTLV I E/OU II PESQUISA NO SORO	5	UND	58,33	291,65
124	IGA - IMUNOGLOBULINA A...	10	UND	43,33	433,30
125	IGA - IMUNOGLOBULINA SALIVAR	5	UND	75,00	375,00
126	IGE DERMAT. PTERONYSSINUS-D1	5	UND	51,67	258,35
127	IGE ESPECIFICO PARA AMENDOIM - F13	5	UND	50,00	250,00
128	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE BOI - F27	5	UND	47,50	237,50
129	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE FRANGO - F83	5	UND	47,50	237,50
130	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE PORCO - F26	5	UND	48,33	241,65
131	IGE ESPECIFICO PARA CASEINA	10	UND	46,67	466,70
132	IGE ESPECIFICO PARA CHOCOLATE	5	UND	58,33	291,65
133	IGE ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO	5	UND	48,33	241,65
134	IGE ESPECIFICO PARA FEIJAO - F15	5	UND	52,50	262,50
135	IGE ESPECIFICO PARA FORMIGA	5	UND	51,67	258,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

136	IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN	5	UND	60,00	300,00
137	IGE ESPECIFICO PARA LEITE DE VACA	5	UND	48,33	241,65
138	IGE ESPECIFICO PARA PELO DE GATO - EG1	5	UND	55,00	275,00
139	IGE MULTIPLO	5	UND	155,00	775,00
140	IGE MULTIPLO CLASSE FUNGOS	5	UND	61,67	308,35
141	IGE MULTIPLO DERMATOPHAG/POEIRA	10	UND	58,33	583,30
142	IGE PROTEINAS DO LEITE ALFA LACTALBUMINA	10	UND	50,00	500,00
143	IGE PROTEINAS DO LEITE BETA LACTOGLOBUL	10	UND	50,00	500,00
144	IGE TOTAL	50	UND	41,67	2.083,50
145	IGF 1 - SOMATOMEDINA C	10	UND	68,33	683,30
146	IGFBP - 3 PROT LIGADORA DE IGF- 1	5	UND	130,00	650,00
147	IGG - OMUNOGLOBULINA G	5	UND	41,00	205,00
148	IGM - IMUNOGLOBULINA M	10	UND	40,00	400,00
149	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS	5	UND	233,33	1.166,65
150	IMUNOFIXAÇÃO URINA 24H	5	UND	265,00	1.325,00
151	INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	5	UND	43,33	216,65
152	INSULINA	50	UND	44,33	2.216,50
153	LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA	5	UND	46,67	233,35
154	LACTOSE GENETICO	20	UND	200,00	4.000,00
155	LEISHIMANIOSE (CALAZAR)	5	UND	75,00	375,00
156	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	100	UND	35,33	3.533,00
157	LINFOCITOS T E B - CD2 E CD19 (TIPAGEM)	5	UND	135,00	675,00
158	LIPASE	40	UND	33,33	1.333,20
159	LIPOPROTEINA LP (A)	10	UND	55,00	550,00
160	LITIO	5	UND	45,67	228,35
161	MACROPROLACTINA	5	UND	85,00	425,00
162	MAGNÉSIO	100	UND	16,67	1.667,00
163	MERCURIO - DOSAGEM NO SANGUE	5	UND	50,00	250,00
164	METANEFRIAS - URINARIAS	10	UND	520,00	5.200,00
165	MICROALBUMINURIA	50	UND	36,00	1.800,00
166	MONONUCLEOSE (MONOTESTE)	5	UND	37,50	187,50
167	OKT4 (LINFOCITOS CD4)	10	UND	105,00	1.050,00
168	OKT8 (LINFOCITOS CD8)	5	UND	105,00	525,00
169	OVO MUCOIDE	5	UND	90,00	450,00
170	PARASITOLOGICO (3 METODOS COM BAERMAN)	20	UND	17,50	350,00
171	PARASITOLOGICO 1ª AMOSTRA	20	UND	15,00	300,00
172	PCR - PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSIVEL	50	UND	29,50	1.475,00
173	PCR- PROTEINA C REATIVA	300	UND	16,83	5.049,00
174	PEPTIDEO C	10	UND	58,33	583,30
175	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	400	UND	18,50	7.400,00
176	POTASSIO NO SORO	300	UND	16,83	5.049,00
177	PROBNP A	30	UND	225,00	6.750,00
178	PROGESTERONA	50	UND	32,33	1.616,50
179	PROLACTINA	100	UND	33,67	3.367,00
180	PROTEINA C	5	UND	116,67	583,35
181	PROTEINA S	5	UND	170,00	850,00
182	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	50	UND	18,33	916,50
183	PROTEINURIA DE 24HS	10	UND	25,83	258,30
184	PSA LIVRE	113	UND	32,50	3.672,50
185	S-DHEA - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERO	10	UND	40,00	400,00
186	SANGUE OCULTO - PESQUISA	30	UND	35,00	1.050,00
187	SARS - COV-2 ANTICORPOS TOTAIS (IGM/IGG)	30	UND	70,00	2.100,00
188	SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	10	UND	36,67	366,70
189	SELENIO	10	UND	66,67	666,70
190	SEROTONINA - 5 HIDROXI TRIPTAMINA	5	UND	176,67	883,35
191	SODIO	300	UND	15,17	4.551,00
192	SUBCLASSES DE IGG (IG1,IG2,IG3,IG4) CADA	5	UND	276,67	1.383,35
193	SUMARIO DE URINA (URINA TIPO I)	300	UND	15,17	4.551,00
194	T3 - LIVRE	30	UND	22,50	675,00
195	T3 REVERSO	10	UND	170,00	1.700,00
196	T4 - LIVRE (INDICE DE TIROXINA LIVRE)	300	UND	32,67	9.801,00
197	TESTE DE PATERNIDADE - DNA	5	UND	476,67	2.383,35
198	TESTOSTERONA LIVRE	30	UND	42,50	1.275,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

199	TESTOSTERONA TOTAL	60	UND	36,67	2.200,20
200	TETRAIODOTIRONINA - T4	5	UND	199,17	995,85
201	TIREOGLOBULINA	50	UND	46,67	2.333,50
202	TOXICOLOGICO	5	UND	230,00	1.150,00
203	TOXOPLASMOSE (IGG) - SORO	10	UND	34,67	346,70
204	TOXOPLASMOSE (IGM) - SORO	10	UND	34,67	346,70
205	TRANSAMINASE OXALACETICA - TGO, AST OU SGOT	300	UND	13,50	4.050,00
206	TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP, ALT OU SGPT	300	UND	13,50	4.050,00
207	TRANSFERRINA	10	UND	33,33	333,30
208	TRIGLICERIDIOS	300	UND	13,50	4.050,00
209	TRIIODOTIRONINA - T3	60	UND	28,33	1.699,80
210	TROPONINA T	30	UND	73,33	2.199,90
211	UREIA - SANGUE	300	UND	10,17	3.051,00
212	UROCULTURA	100	UND	45,00	4.500,00
213	VDRL	50	UND	23,33	1.166,50
214	VITAMINA A	10	UND	150,00	1.500,00
215	VITAMINA B-12	150	UND	48,33	7.249,50
216	VITAMINA B6 PLASMA EDTA	10	UND	170,67	1.706,70
217	VITAMINA D3 - 25 HIDROXIVITAMINA D	200	UND	55,00	11.000,00
218	VITAMINA E	5	UND	140,00	700,00
219	WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE), TESTE DE	10	UND	26,67	266,70
220	ZIKA IGG/IGM	20	UND	235,00	4.700,00
221	ZINCO - VER KIT P/ ESTE EXAME	50	UND	48,33	2.416,50
222	EXAME DE BIOPSIA	500	UND	282,50	141.250,00

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.

2.3 Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura de Tenente Ananias/RN.

2.4 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

2.5 Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.6 Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.6 Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

- 2.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.
- 2.8 A empresa e ou seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente
- 2.9 Estarão impedidas de participar deste processo de credenciamento as pessoas jurídicas:
- a) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) com a PREFEITURA MUNICIPAL TENENTE ANANIAS/RN;
 - c) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - e) que se encontrem sob falência, concurso de credores em processo de dissolução ou liquidação, concordata ou recuperação judicial;
 - f) cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou servidores pertençam aos quadros do ORC;
 - g) entidade que estiver com irregularidades quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.
 - h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
 - i) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

IDENTIFICAR O ENVELOPE COM OS SEGUINTE DADOS

(NÃO COLOCAR DOCUMENTOS QUE NÃO FOI PEDIDO NA DOCUMENTAÇÃO DESTA EDITAL, PARA EVITAR O ACÚMULO DE PAPEL SEM NECESSIDADE)

3.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica;
- b) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

exercício, ou;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

h) **Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar propostas, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.**

3.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sededo licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

e) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

h) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

3.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante,

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de entrega da solicitação de credenciamento;

c) Declaração de Informações Socioeconômicas e fiscais (DEFIS) referente ao Exercício anterior. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput), acompanhado do Recibo de Entrega, sendo ela optante pelo Simples Nacional;

d) DRE - Demonstração dos Resultados dos Exercícios dos 2 (dois) últimos anos acompanhado do Recibo de Entrega. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

3.4 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de Funcionamento Municipal;
- b) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento da aquisição correlatos ao objeto CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 012/2025.
- c) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou estadual, dentro do prazo de validade;
- d) Registro do responsável técnico no órgão de classe competente;
- e) Habilitação do Laboratório junto aos órgãos públicos e ao Conselho Regional profissional.

3.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Solicitação de Credenciamento (Anexo III);
- b) Declaração Conjunta (Anexo IV);
- c) Declaração de Aceite de Preços (Anexo V).
- d) Protocolo de Entrega (DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FORA DO ENVELOPE)

OBS: Somente será admitida a participação neste credenciamento de pessoas jurídicas que aceitem as exigências estabelecidas neste edital, inclusive quanto ao preço estipulado e comprovem a regularidade com seus documentos de habilitação, a seguir listados

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados irão protocolar toda a documentação de habilitação prevista no Item 3;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

- 4.2** A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final de entrega dos protocolos.
- 4.3** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderão, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
- 4.4** Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.
- 4.5** O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.
- 4.6** A análise será feita pela Agente de Contratação.
- 4.7** A Agente de Contratação irá receber analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento.
- 4.8** Caberá à Agente de Contratação, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.
- 4.9** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.10** Só serão credenciadas empresas localizada no município de Tenente Ananias/RN, caso não seja comprovado, a participante será INABILITADA,

5. DOS RECURSOS

- 5.1** O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado no **www.diariomunicipal.com.br/femurn**.
- 5.2** O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido ao Setor de Licitação situado à Rua Antônio Fortunato dos Santos, SN, Centro, Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000
- 5.3** O recurso não terá efeito suspensivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1** Após a análise documental, o Setor de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.
- 6.2** O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Prefeita municipal.
- 6.3** Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado em publicação no



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

www.diariomunicipal.com.br/femurn bem como no portal www.tenenteananias.rn.gov.br,

quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.4 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será publicada no www.diariomunicipal.com.br/femurn bem como no portal www.tenenteananias.rn.gov.br.

7. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

7.1 Todos os que forem declarados Habilitados após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, a assinar Contrato com o Município, colocando-se a disposição do mesmo para o Fornecimento do objeto contratado;

7.2 Todas as empresas que comparecerem ao presente Chamamento Público para credenciamento e forem declaradas habilitadas serão convocadas para firmar termo de Contrato com o Município de Tenente Ananias/RN para o fornecimento do objeto contratado;

7.3 - Após divulgada a ata com o credenciamento, a requerente estará apta a ser contratada para execução do objeto, conforme necessidade da Administração Municipal;

7.4 - O Município não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique;

- As contratações oriundas do credenciamento serão formalizadas por meio de instrumento de contrato, que poderá ser substituído por ordem de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso;

7.6 - O contrato público administrativo, terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal prevista no artigo 107 da lei 14.133/2021. Formalizado o contrato, o prestador deverá executar o objeto, quando convocado;

7.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas por inexecução total do contrato e ao credenciamento;

7.8 - O critério de distribuição de demanda será o previsto no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do CREDENCIADO está a cargo do beneficiário direto da prestação;

7.9 A área demandante será responsável por realizar o controle dos quantitativos executados por cada credenciado.

7.10 - A CREDENCIADA é expressamente proibida de sub credenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial

7 DA CONVOCAÇÃO

8.1 As empresas consideradas HABILITADAS, serão convocadas pela Administração para firmarem contrato.

8 DO ACOMPANHAMENTO

9.1 As Secretarias municipais requisitantes de Tenente Ananias/RN, realizará o acompanhamento dos fornecimentos através dos fiscais de contratos das secretarias requisitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

8.1 Deverá constar o preço constante no Termo de Referência (Anexo I). deverá ser adotado para a emissão da nota fiscal com os valores.

9 DO CONTRATO

9.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no **www.diariomunicipal.com.br/femurn**.

9.2 A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

9.3 Todos os que forem declarados Habilitados após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, a assinar Contrato com o Município, colocando-se a disposição do mesmo para o fornecimento do objeto licitado.

10 DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

10.1 O fornecimento dos produtos pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo V;

10.2 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3 É encargo do credenciado, quando da efetiva fornecimento dos produtos, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias.

10.4 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

10.5 O fornecimento executados serão fiscalizados e atestados pela Prefeitura Municipal, através das Secretarias requisitantes, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

11 DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

11.1 A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, subsidiada pelas Secretarias Municipais requisitantes, poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

11.2 Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda da entrega no prazo de 02 (dois) meses serão descredenciados.

11.3 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo setor responsável, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá a Secretária Municipal de para tomada de decisão.

11.6 Se for conveniente para a Administração Municipal, as Secretarias e poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas contratação dos produtos objeto deste Edital.

11.7 Não cumprir com o determinado no tocante ao não procedimento oferecido.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, até 3 (três) dias úteis, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados ao Setor de Licitação situado Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N, 1º andar Centro, Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000, das 08:00 às 12:00

12.2 Caberá ao Setor de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

13.1 Será de responsabilidade do (a) CREDENCIADO (A):

13.2 – Cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando o fornecimento dos produtos através das secretarias municipais requisitantes de Tenente Ananias-RN, conforme estabelece o anexo I do presente edital.

13.3 – O (A) CREDENCIADO (A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

13.4 – As despesas, transporte, alimentação e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade dos credenciados.

13.5 – Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Tenente Ananias - RN, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

13.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento.

13.7 – Responder pelos danos causados diretamente a esta Prefeitura Municipal ou a terceiros,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

14.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos.

14.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

14.3 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, solicitando a revisão para que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

14.4 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos.

14.5 Estando de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

14.6 A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, através das Secretarias requisitantes Municipais, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021.

14.7 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

15 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea d da Lei nº 14.133/2021)

15.1 Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser fornecidos pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- Possuir atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, visando comprovar sua aptidão para o seu fornecimento;
- Atender as normas que possam garantir o cumprimento da obrigação, bem como garantir a segurança imprescindível ao manuseio dos produtos;

15.3 – não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15.6 – Garantia da contratação não haverá exigência da garantia da contratação dos artigo 96 e seguinte da lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

16 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

16.1 O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

edital, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021 caso haja interesse da Administração.

16.2 A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

16.3. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17 DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO

17.1. Os preços fixados no edital de credenciamento, em caso de prorrogação, seguirão o que determina o Anexo I deste Edital

17.2. A prorrogação será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas pela seguinte dotação:

10.301.0006.2033.0000 – Manutenção da estratégia da Saúde da família – ESF

10.301.0006.2153.0000 – Manutenção das ações do fundo Municipal de Saúde-FMS

10.301.0015.2034.0000 – Manutenção de atenção primária em saúde-APS

10.301.0016.2149.0000 – Manutenção das ações da estratégia de Saúde bucal-SB

10.302.0015.2092.0000 – Manutenção das ações de média e alta complexidade-MAC

19 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

19.1 O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

20.2 A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.

20.3 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

20.4 Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Município ou divulgadas pelo Órgão Oficial.

20.5 Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Agente de Contratação e, em última



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

instância, pela Prefeita Municipal.

20.6 A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

21 ANEXOS DO EDITAL

21.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Contrato/Termo de Credenciamento;

Anexo III - Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração Conjunta;

Anexo V - Declaração de Aceite de Preços

Anexo VII Estudo Técnico Preliminar

Anexo VIII Protocolo de Entrega

Tenente Ananias/RN, 24 de junho de 2025.

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS

Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Ananias/RN

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo **exames laboratoriais clínicos de análises clínicas e exames anatomopatológicos de biópsias**, com sede no município de Tenente Ananias/RN, contemplando:

- Coleta de material biológico;
- Processamento e análise;
- Emissão de laudos técnicos;
- Entrega de resultados nos prazos definidos em edital;
- Atendimento de forma contínua, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir o acesso da população aos serviços de diagnósticos laboratoriais, essenciais para a identificação precoce de doenças, acompanhamento de tratamentos médicos e suporte técnico às atividades das unidades de saúde do município.

A contratação por meio de **credenciamento público**, conforme o art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, permite **maior flexibilidade e economicidade**, viabilizando a participação de múltiplos prestadores de forma contínua, com pagamento por serviço efetivamente realizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

3. FUNDAMENTO LEGAL

O credenciamento será realizado com base no:

- **Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;**
- Constituição Federal, art. 196 (direito à saúde);
- Portarias do Ministério da Saúde sobre a rede de atenção básica e exames laboratoriais;
- Demais normativos que regem a contratação pública de serviços de saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Exames Laboratoriais Clínicos e Exames Anatomopatológicos de Biópsias

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	17 OH PROGESTERONA - SORO	15	UND	56,67	850,05
2	ACIDO FOLICO - FOLATO	15	UND	38,67	580,05
3	ACIDO MANDELICO	3	UND	95,00	285,00
4	ACIDO URICO - SORO	100	UND	10,00	1.000,00
5	ACTH - PLASMA EDTA CONGELAR	5	UND	58,33	291,65
6	ALBUMINA	30	UND	13,00	390,00
7	ALDOLASE	5	UND	20,67	103,35
8	ALDOSTERONA (SORO)	5	UND	53,33	266,65
9	ALFA-1 - GLICOPROTEINA ACIDA	5	UND	50,67	253,35
10	ALFA FETOPROTEINA(AFP) - SORO	5	UND	45,33	226,65
11	ALUMINIO - VER KIT P/ESTE EXAME	5	UND	48,33	241,65
12	AMILASE (SORO)	50	UND	22,00	1.100,00
13	ANATOMO PATOLOGICO - HISTOPATOLOGICO 1º	10	UND	112,50	1.125,00
14	ANDROSTENEDIONA - DELTA 4 ... CONGELAR...	10	UND	50,00	500,00
15	ANTI CARDIOLIPINA IGG	10	UND	53,33	533,30
16	ANTI ENDOMISIO IGA	5	UND	68,33	341,65
17	ANTI ENDOMISIO IGG	5	UND	61,67	308,35
18	ANTI ENDOMISIO IGM	5	UND	61,67	308,35
19	ANTI GLIADINA IGA	5	UND	63,33	316,65
20	ANTI PEPITIDEO CITRURINADO-ANTI CCP/SORO	30	UND	125,00	3.750,00
21	ANTI SM	10	UND	51,67	516,70
22	ANTI SS-A (RO)	5	UND	51,67	258,35
23	ANTI SS-B (LA)	5	UND	46,67	233,35
24	ANTI - CARDIOLIPINA IGM	10	UND	53,33	533,30
25	ANTI - RECEPTOR DE TSH TRAB... CONGELAR...	15	UND	80,00	1.200,00
26	ANTI TROMBINA III PLASMA CITRATADO	3	UND	100,00	300,00
27	ANTICOAGULANTE LUPICO	10	UND	65,67	656,70
28	ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	10	UND	67,67	676,70
29	ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	5	UND	132,33	661,65
30	ANTICORPOS ANTI-DNA	10	UND	51,67	516,70
31	ANTICORPOS ANTI - GAD ... CONGELAR	5	UND	145,00	725,00
32	ANTICORPOS ANTI-GLIADINA - IGG	5	UND	57,00	285,00
33	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA - IGG	5	UND	165,00	825,00
34	ANTICORPOS ANTI-INSULINA -CONGELAR	5	UND	76,67	383,35
35	ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	50	UND	38,67	1.933,50
36	ANTICORPOS ANTI-RNP	5	UND	66,67	333,35
37	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	30	UND	40,00	1.200,00
38	ANTIGENO NS1:DENGUE	10	UND	85,00	850,00
39	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA O	20	UND	16,67	333,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

40	AUTO-ANTICORPOS ANTI-HISTONA	5	UND	230,00	1.150,00
41	BETA HCG - QUANTITATIVO - SORO	20	UND	46,67	933,40
42	BETA HCG - GONADOTROFINA CORIONICA - SANGUE	30	UND	18,33	549,90
43	BETA - 2 GLICOPROTEINA 1	5	UND	220,00	1.100,00
44	BICARBONATO	5	UND	55,00	275,00
45	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	300	UND	18,33	5.499,00
46	CIQ - COMPONENTE C1Q DO COMPLEMENT	5	UND	125,00	625,00
47	CALPROTECTINA	10	UND	248,33	2.483,30
48	CAPACIDADE DE LIG. DO FERRO - TRANSFERRINA	30	UND	45,00	1.350,00
49	CARBAMAZEPINA	5	UND	108,33	541,65
50	CARGA VIRAL	5	UND	245,00	1.225,00
51	CARIOTIPO COM BANDA - OUTROS TECIDOS	5	UND	840,00	4.200,00
52	CATECOLAMINAS (PLASMA CONGELADO)	5	UND	262,50	1.312,50
53	CD56 - SANGUE ACD OU HEPARINA - TEMP. AMBI	5	UND	320,00	1.600,00
54	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO- SORO	50	UND	49,00	2.450,00
55	CERULOPLASMINA	5	UND	70,00	350,00
56	CHAGAS - IGG (IMUNOFLUORSCECIA) SORO	5	UND	43,67	218,35
57	CHAGAS - IGM (IMUNOFLUORESCENCIA) SORO	5	UND	43,67	218,35
58	CHLAMYDIA - (IGG) SOROLOGIA	5	UND	61,67	308,35
59	CHLAMYDIA - (IGM) SOROLOGIA	5	UND	61,67	308,35
60	CHLAMYDIA - CULTURA. VER	5	UND	155,00	775,00
61	CHUMBO - SANGUE	5	UND	53,33	266,65
62	CITOMEGALOVIRUS - SORO (IGG)	10	UND	51,67	516,70
63	CITOMEGALOVIRUS - SORO (IGM)	10	UND	51,67	516,70
64	CLEARANCE DE CREATININA	10	UND	25,00	250,00
65	COAGULOGRAMA COMPLETO	200	UND	78,33	15.666,00
66	COBRE (SORO)	5	UND	46,67	233,35
67	COLESTEROL HDL	400	UND	12,33	4.932,00
68	COLESTEROL LDL	400	UND	15,00	6.000,00
69	COLESTEROL TOTAL	400	UND	11,67	4.668,00
70	COLESTEROL VLDL	400	UND	21,67	8.668,00
71	COMPLEMENTO C3	5	UND	48,33	241,65
72	COMPLEMENTO TOTAL (CH 50)	5	UND	48,33	241,65
73	COOMBS DIRETO	5	UND	38,33	191,65
74	COOMBS INDIRETO	5	UND	45,00	225,00
75	CORTISOL NO SORO	10	UND	43,33	433,30
76	COVID-19 IGG	20	UND	110,00	2.200,00
77	COVID-19 IGM	5	UND	110,00	550,00
78	CREATINA FOSFOQUINASE - CK	5	UND	31,67	158,35
79	CREATINA FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - CKMB	30	UND	51,67	1.550,10
80	CREATINA - SORO	200	UND	35,00	7.000,00
81	CURVA GLICEMICA CLASSICA - 3D	10	UND	41,67	416,70
82	DEHIDROGENASE LACTICA (DHL) - SORO	50	UND	28,67	1.433,50
83	DENGUE- ANTICORPOS IGG	30	UND	66,67	2.000,10
84	DENGUE - ANTICORPOS IGM	30	UND	67,67	2.030,10
85	DHEAS- DEHIDROEPIANDROSTERONA SORO - REFRI	5	UND	48,33	241,65
86	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)... CONGELAR	5	UND	75,00	375,00
87	DIMERO D QUANTITATIVO	60	UND	158,33	9.499,80
88	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	10	UND	58,33	583,30
89	ELETOFORESE DE PROTEINAS NO SORO	30	UND	55,00	1.650,00
90	EPSTEIN- BARR ANTICORPOS IGG (ELISA)	5	UND	78,33	391,65
91	EPSTEIN-BARR ANTICORPOS IGM (ELISA)	5	UND	78,33	391,65
92	FERRITINA	150	UND	40,00	6.000,00
93	FERRO SERICO	100	UND	28,33	2.833,00
94	FOSFATASE ALCALINA	150	UND	15,00	2.250,00
95	FOSFORO	30	UND	18,33	549,90
96	FSH - HORMONIO POLICULO ESTIMULANTE	200	UND	34,00	6.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

97	FTA - ABS - SORO	5	UND	65,00	325,00
98	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA-GT)	200	UND	18,50	3.700,00
99	GLICOSE APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL - 1H	10	UND	39,33	393,30
100	GLICOSE APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL - 2H	40	UND	41,67	1.666,80
101	GLICOSE JEJUM	400	UND	10,00	4.000,00
102	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	10	UND	10,00	100,00
103	GLICOSE 6 FOS. DEHIDROG (G6PD) DOSAGEM 40302059	5	UND	76,67	383,35
104	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	20	UND	80,00	1.600,00
105	GRUPO SANGUINEO ABO	20	UND	18,33	366,60
106	HBAIC- HEMOGLOBINA GLICOSILADA ESPECIFICA	600	UND	35,00	21.000,00
107	HELICOBACTER PYLORI	5	UND	110,00	550,00
108	HEMOCULTUTA (POR AMOSTRA)	20	UND	115,00	2.300,00
109	HEMOGRAMA	400	UND	23,50	9.400,00
110	HEMOSEDIMENTAÇÃO - VHS	50	UND	16,67	833,50
111	HEPATITE MARCADORES ANTI-HBC IGG	20	UND	43,33	866,60
112	HEPATITE MARCADORES ANTI-HBC IGM	20	UND	43,33	866,60
113	HEPATIE MARCADORES ANTI HBS	15	UND	43,33	649,95
114	HEPATITE MARCADORES HBSAG	40	UND	37,00	1.480,00
115	HEPATITE MARCADORES ANTI-HCV 2ª GEAÇÃO	30	UND	38,67	1.160,10
116	HGH-HORMONIO CRESCIMENTO (SOMATOTROFINA)	5	UND	50,00	250,00
117	HIV - ANTICORPOS ANTI-VIRUS HIV1/HIV2 - 3ªG. HIV	20	UND	40,67	813,40
118	HLA DQ2 DQ8	5	UND	520,00	2.600,00
119	HLA B 27	5	UND	130,00	650,00
120	HOMA IR	5	UND	76,67	383,35
121	HOMOCISTEINA	20	UND	69,00	1.380,00
122	HORMONIO TIROESTIMULANTE - TSH	200	UND	31,67	6.334,00
123	HTLV I E/OU II PESQUISA NO SORO	5	UND	58,33	291,65
124	IGA - IMUNIGLOBULINA A...	10	UND	43,33	433,30
125	IGA - IMUNOGLOGULINA SALIVAR	5	UND	75,00	375,00
126	IGE DERMAT. PTERONYSSINUS-D1	5	UND	51,67	258,35
127	IGE ESPECIFICO PARA AMENDOIM - F13	5	UND	50,00	250,00
128	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE BOI - F27	5	UND	47,50	237,50
129	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE FRANGO - F83	5	UND	47,50	237,50
130	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE PORCO - F26	5	UND	48,33	241,65
131	IGE ESPECIFICO PARA CASEINA	10	UND	46,67	466,70
132	IGE ESPECIFICO PARA CHOCOLATE	5	UND	58,33	291,65
133	IGE ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO	5	UND	48,33	241,65
134	IGE ESPECIFICO PARA FEIJAO - F15	5	UND	52,50	262,50
135	IGE ESPECIFICO PARA FORMIGA	5	UND	51,67	258,35
136	IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN	5	UND	60,00	300,00
137	IGE ESPECIFICO PARA LEITE DE VACA	5	UND	48,33	241,65
138	IGE ESPECIFICO PARA PELO DE GATO - EG1	5	UND	55,00	275,00
139	IGE MULTIPLO	5	UND	155,00	775,00
140	IGE MULTIPLO CLASSE FUNGOS	5	UND	61,67	308,35
141	IGE MULTIPLO DERMATOPHAG/POEIRA	10	UND	58,33	583,30
142	IGE PROTEINAS DO LEITE ALFA LACTALBUMINA	10	UND	50,00	500,00
143	IGE PROTEINAS DO LEITE BETA LACTOGLOBUL	10	UND	50,00	500,00
144	IGE TOTAL	50	UND	41,67	2.083,50
145	IGF 1 - SOMATOMEDINA C	10	UND	68,33	683,30
146	IGFBP - 3 PROT LIGADORA DE IGF- 1	5	UND	130,00	650,00
147	IGG - OMUNOGLOBULINA G	5	UND	41,00	205,00
148	IGM - IMUNOGLOBULINA M	10	UND	40,00	400,00
149	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS	5	UND	233,33	1.166,65
150	IMUNOFIXAÇÃO URINA 24H	5	UND	265,00	1.325,00
151	INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	5	UND	43,33	216,65
152	INSULINA	50	UND	44,33	2.216,50
153	LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA	5	UND	46,67	233,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

154	LACTOSE GENETICO	20	UND	200,00	4.000,00
155	LEISHIMANIOSE (CALAZAR)	5	UND	75,00	375,00
156	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	100	UND	35,33	3.533,00
157	LINFOCITOS T E B - CD2 E CD19 (TIPAGEM)	5	UND	135,00	675,00
158	LIPASE	40	UND	33,33	1.333,20
159	LIPOPROTEINA LP (A)	10	UND	55,00	550,00
160	LITIO	5	UND	45,67	228,35
161	MACROPROLACTINA	5	UND	85,00	425,00
162	MAGNÉSIO	100	UND	16,67	1.667,00
163	MERCURIO - DOSAGEM NO SANGUE	5	UND	50,00	250,00
164	METANEFRIAS - URINARIAS	10	UND	520,00	5.200,00
165	MICROALBUMINURIA	50	UND	36,00	1.800,00
166	MONONUCLEOSE (MONOTESTE)	5	UND	37,50	187,50
167	OKT4 (LINFOCITOS CD4)	10	UND	105,00	1.050,00
168	OKT8 (LINFOCITOS CD8)	5	UND	105,00	525,00
169	OVO MUCOIDE	5	UND	90,00	450,00
170	PARASITOLOGICO (3 METODOS COM BAERMAN)	20	UND	17,50	350,00
171	PARASITOLOGICO 1ª AMOSTRA	20	UND	15,00	300,00
172	PCR - PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSIVEL	50	UND	29,50	1.475,00
173	PCR- PROTEINA C REATIVA	300	UND	16,83	5.049,00
174	PEPTIDEO C	10	UND	58,33	583,30
175	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	400	UND	18,50	7.400,00
176	POTASSIO NO SORO	300	UND	16,83	5.049,00
177	PROBNP A	30	UND	225,00	6.750,00
178	PROGESTERONA	50	UND	32,33	1.616,50
179	PROLACTINA	100	UND	33,67	3.367,00
180	PROTEINA C	5	UND	116,67	583,35
181	PROTEINA S	5	UND	170,00	850,00
182	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	50	UND	18,33	916,50
183	PROTEINURIA DE 24HS	10	UND	25,83	258,30
184	PSA LIVRE	113	UND	32,50	3.672,50
185	S-DHEA - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERO	10	UND	40,00	400,00
186	SANGUE OCULTO - PESQUISA	30	UND	35,00	1.050,00
187	SARS - COV-2 ANTICORPOS TOTAIS (IGM/IGG)	30	UND	70,00	2.100,00
188	SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	10	UND	36,67	366,70
189	SELENIO	10	UND	66,67	666,70
190	SEROTONINA - 5 HIDROXI TRIPTAMINA	5	UND	176,67	883,35
191	SODIO	300	UND	15,17	4.551,00
192	SUBCLASSES DE IGG (IG1,IG2,IG3,IG4) CADA	5	UND	276,67	1.383,35
193	SUMARIO DE URINA (URINA TIPO I)	300	UND	15,17	4.551,00
194	T3 - LIVRE	30	UND	22,50	675,00
195	T3 REVERSO	10	UND	170,00	1.700,00
196	T4 - LIVRE (INDICE DE TIROXINA LIVRE)	300	UND	32,67	9.801,00
197	TESTE DE PATERNIDADE - DNA	5	UND	476,67	2.383,35
198	TESTOSTERONA LIVRE	30	UND	42,50	1.275,00
199	TESTOSTERONA TOTAL	60	UND	36,67	2.200,20
200	TETRAIODOTIRONINA - T4	5	UND	199,17	995,85
201	TIREOGLOBULINA	50	UND	46,67	2.333,50
202	TOXICOLOGICO	5	UND	230,00	1.150,00
203	TOXOPLASMOSE (IGG) - SORO	10	UND	34,67	346,70
204	TOXOPLASMOSE (IGM) - SORO	10	UND	34,67	346,70
205	TRANSAMINASE OXALACETICA - TGO, AST OU SGOT	300	UND	13,50	4.050,00
206	TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP, ALT OU SGPT	300	UND	13,50	4.050,00
207	TRANSFERRINA	10	UND	33,33	333,30
208	TRIGLICERIDIOS	300	UND	13,50	4.050,00
209	TRIIODOTIRONINA - T3	60	UND	28,33	1.699,80
210	TROPONINA T	30	UND	73,33	2.199,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

211	UREIA - SANGUE	300	UND	10,17	3.051,00
212	UROCULTURA	100	UND	45,00	4.500,00
213	VDRL	50	UND	23,33	1.166,50
214	VITAMINA A	10	UND	150,00	1.500,00
215	VITAMINA B-12	150	UND	48,33	7.249,50
216	VITAMINA B6 PLASMA EDTA	10	UND	170,67	1.706,70
217	VITAMINA D3 - 25 HIDROXIVITAMINA D	200	UND	55,00	11.000,00
218	VITAMINA E	5	UND	140,00	700,00
219	WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE), TESTE DE	10	UND	26,67	266,70
220	ZIKA IGG/IGM	20	UND	235,00	4.700,00
221	ZINCO - VER KIT P/ ESTE EXAME	50	UND	48,33	2.416,50
222	EXAME DE BIOPSIA	500	UND	282,50	141.250,00

4.2. Etapas dos Serviços

- Coleta do material biológico;
- Processamento técnico;
- Emissão e entrega de laudos;
- Atendimento das demandas das unidades de saúde do município, em tempo oportuno e com precisão técnica.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no município de Tenente Ananias/RN, preferencialmente em laboratório com sede no município ou com ponto de coleta local, para garantir comodidade, agilidade e redução de custos com deslocamentos dos usuários do SUS.

6. FORMA DE REMUNERAÇÃO

- A remuneração será realizada **por procedimento efetivamente realizado**, com base na **tabela de preços previamente aprovada** e constante do edital de chamamento público.
- O pagamento ocorrerá mediante apresentação de **nota fiscal e relatório de produção**, atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.301.0006.2033.0000 – Manutenção da estratégia da Saúde da família – ESF

10.301.0006.2153.0000 – Manutenção das ações do fundo Municipal de Saúde-FMS

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

10.301.0015.2034.0000 – Manutenção de atenção primária em saúde-APS

10.301.0016.2149.0000 – Manutenção das ações da estratégia de Saúde bucal-SB

10.302.0015.2092.0000 – Manutenção das ações de média e alta complexidade-MAC

8. PRAZO DE CREDENCIAMENTO E EXECUÇÃO

- **Prazo de vigência do credenciamento:** 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme o interesse público, nos termos da Lei 14.133/2021.
- Os serviços serão prestados **de forma contínua e por demanda**, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento **empresas legalmente constituídas**, que possuam:

- Registro no CNPJ;
- Alvará sanitário vigente;
- Licença de funcionamento expedida pela autoridade competente;
- Alvará de Funcionamento
- Habilitação jurídica

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

A habilitação será feita com base na **regularidade jurídica, fiscal, técnica e trabalhista**, conforme definido no edital. Os preços propostos devem estar compatíveis com os valores praticados pelo mercado e pela tabela de aceite (conforme também no edital).

11. RISCOS ENVOLVIDOS

- Inadimplemento de obrigações por parte da credenciada;
- Incompatibilidade de laudos com protocolos clínicos;
- Demora na entrega de resultados;
- Dificuldade de acesso dos usuários, caso o prestador não mantenha estrutura local.

Para mitigação, serão exigidos: estrutura local ou ponto de coleta, responsabilidade técnica, controle de qualidade e cláusulas de penalidade contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

12. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- **Melhor acesso e celeridade na realização de exames** para a população;
- **Maior resolutividade** das unidades de saúde;
- **Redução de encaminhamentos externos;**
- **Aprimoramento das ações de diagnóstico precoce e acompanhamento clínico;**
- **Melhoria na gestão e no controle dos recursos públicos** com a remuneração apenas por exames efetivamente realizados.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverão atestar a conformidade dos serviços prestados para fins de pagamento.

Tenente Ananias/RN, 23 de junho de 2025

José Verissimo de Oliveira Queiroz
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº _____)

CONTRATO ADMINISTRATIVO
FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE TENENTE
ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO
DA PREFEITURA E

.....

O Município de Tenente Ananias/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 08.357.667/0001-58, com sede na Rua Antônio Fortunato de Sousa S/N, Centro, Tenente Ananias/RN, neste ato representada por Larissa Lisiane de Cunha Rocha Jacome, Prefeita, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em.....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº.....e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é chamamento público tem por objeto o credenciamento
XX.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Extrato de Contrato no Portal www.tenenteananias.rn.gov.br bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são de acordo com a tabela de preços.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados de acordo com a lista de preços.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado de acordo com a Lista de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *20 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;

a. *O atraso superior a 02 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

12.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Veira/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tenente Ananias/RN

DADOS CADASTRAIS			
Nome empresarial:			
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:		

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxx, com sede à (**endereço completo**), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, vem, por meio da presente, solicitar seu CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS DE BIÓPSIAS, INCLUINDO A COLETA, PROCESSAMENTO, ANÁLISE, EMISSÃO DE LAUDOS E ENTREGA DE RESULTADOS, CONFORME A DEMANDA, COM SEDE NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, nos termos e condições do EDITAL DE CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTONº 012/2025.

Local e data.

COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA:

NOME, IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LICITANTE, TIMBRE DA EMPRESA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxx, com sede à **(endereço completo)**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 012/2025, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento do fornecimento para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória a coleta na cidade de TENENTE ANANIAS/RN;
- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para fornecimento dos produtos, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE não consta:
 - a) No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e;
 - c) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 7) QUE concorda plenamente com as condições previstas no EDITAL
- 8) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021
- 9) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual: **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PREÇOS
ANEXO V

[NOME DA EMPRESA]
[ENDEREÇO DA EMPRESA]
[CNPJ]
[TELEFONE]
[E-MAIL]

À:

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias
Setor de Licitações e Contratos
Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N
Centro, Tenente Ananias/RN
CEP: 59.955-000

Ref.: Chamamento Público Nº 012/2025 para CREDENCIAMENTO visando a CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS DE BIÓPSIAS, INCLUINDO A COLETA, PROCESSAMENTO, ANÁLISE, EMISSÃO DE LAUDOS E ENTREGA DE RESULTADOS, CONFORME A DEMANDA, COM SEDE NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021

Prezados Senhores,

Em atendimento ao chamamento público tem por objeto CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS DE BIÓPSIAS, INCLUINDO A COLETA, PROCESSAMENTO, ANÁLISE, EMISSÃO DE LAUDOS E ENTREGA DE RESULTADOS, CONFORME A DEMANDA, COM SEDE NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, conforme termo de referência que é parte integrante do edital, nos termos e condições deste Edital e conforme o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos que:

1. Estamos cientes e de acordo com os **PREÇOS** estabelecidos no Edital do Chamamento Público, comprometendo-nos a praticá-los durante o período de vigência do credenciamento, conforme descrito na Tabela de Preços Anexa ao Edital.
2. Comprometemo-nos a fornecer os produtos nas condições e prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN através das Secretarias Municipais requisitantes.
3. Estamos cientes de que o não cumprimento das condições estabelecidas no Edital, bem como a prática de preços diferentes dos declarados, poderá resultar na desclassificação e rescisão do credenciamento, além das sanções previstas na legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

4. Declaramos que todos os preços apresentados são justos e compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.
5. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração de Aceite de Preços, comprometendo-nos a cumprir rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público.
6. **Preços Propostos A SEREM SEGUIDOS, caso a empresa não siga os valores abaixo descritos:**

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	17 OH PROGESTERONA - SORO	15	UND	56,67	850,05
2	ACIDO FOLICO - FOLATO	15	UND	38,67	580,05
3	ACIDO MANDELICO	3	UND	95,00	285,00
4	ACIDO URICO - SORO	100	UND	10,00	1.000,00
5	ACTH - PLASMA EDTA CONGELAR	5	UND	58,33	291,65
6	ALBUMINA	30	UND	13,00	390,00
7	ALDOLASE	5	UND	20,67	103,35
8	ALDOSTERONA (SORO)	5	UND	53,33	266,65
9	ALFA-1 - GLICOPROTEINA ACIDA	5	UND	50,67	253,35
10	ALFA FETOPROTEINA(AFP) - SORO	5	UND	45,33	226,65
11	ALUMINIO - VER KIT P/ESTE EXAME	5	UND	48,33	241,65
12	AMILASE (SORO)	50	UND	22,00	1.100,00
13	ANATOMO PATOLOGICO - HISTOPATOLOGICO 1º	10	UND	112,50	1.125,00
14	ANDROSTENEDIONA - DELTA 4 ... CONGELAR...	10	UND	50,00	500,00
15	ANTI CARDIOLIPINA IGG	10	UND	53,33	533,30
16	ANTI ENDOMISIO IGA	5	UND	68,33	341,65
17	ANTI ENDOMISIO IGG	5	UND	61,67	308,35
18	ANTI ENDOMISIO IGM	5	UND	61,67	308,35
19	ANTI GLIADINA IGA	5	UND	63,33	316,65
20	ANTI PEPITIDEO CITRURINADO-ANTI CCP/SORO	30	UND	125,00	3.750,00
21	ANTI SM	10	UND	51,67	516,70
22	ANTI SS-A (RO)	5	UND	51,67	258,35
23	ANTI SS-B (LA)	5	UND	46,67	233,35
24	ANTI - CARDIOLIPINA IGM	10	UND	53,33	533,30
25	ANTI - RECEPTOR DE TSH TRAB... CONGELAR...	15	UND	80,00	1.200,00
26	ANTI TROMBINA III PLASMA CITRATADO	3	UND	100,00	300,00
27	ANTICOAGULANTE LUPICO	10	UND	65,67	656,70
28	ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	10	UND	67,67	676,70
29	ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	5	UND	132,33	661,65
30	ANTICORPOS ANTI-DNA	10	UND	51,67	516,70
31	ANTICORPOS ANTI - GAD ... CONGELAR	5	UND	145,00	725,00
32	ANTICORPOS ANTI-GLIADINA - IGG	5	UND	57,00	285,00
33	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA - IGG	5	UND	165,00	825,00
34	ANTICORPOS ANTI-INSULINA -CONGELAR	5	UND	76,67	383,35
35	ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	50	UND	38,67	1.933,50
36	ANTICORPOS ANTI-RNP	5	UND	66,67	333,35
37	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	30	UND	40,00	1.200,00
38	ANTIGENO NS1:DENGUE	10	UND	85,00	850,00
39	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA O	20	UND	16,67	333,40
40	AUTO-ANTICORPOS ANTI-HISTONA	5	UND	230,00	1.150,00
41	BETA HCG - QUANTITATIVO - SORO	20	UND	46,67	933,40
42	BETA HCG - GONADOTROFINA CORIONICA - SANGUE	30	UND	18,33	549,90
43	BETA - 2 GLICOPROTEINA 1	5	UND	220,00	1.100,00
44	BICARBONATO	5	UND	55,00	275,00
45	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	300	UND	18,33	5.499,00
46	CIQ - COMPONENTE C1Q DO COMPLEMENT	5	UND	125,00	625,00
47	CALPROTECTINA	10	UND	248,33	2.483,30
48	CAPACIDADE DE LIG. DO FERRO - TRANSFERRINA	30	UND	45,00	1.350,00

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N, centro CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

49	CARBAMAZEPINA	5	UND	108,33	541,65
50	CARGA VIRAL	5	UND	245,00	1.225,00
51	CARIOTIPO COM BANDA - OUTROS TECIDOS	5	UND	840,00	4.200,00
52	CATECOLAMINAS (PLASMA CONGELADO)	5	UND	262,50	1.312,50
53	CD56 - SANGUE ACD OU HEPARINA - TEMP. AMBI	5	UND	320,00	1.600,00
54	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO- SORO	50	UND	49,00	2.450,00
55	CERULOPLASMINA	5	UND	70,00	350,00
56	CHAGAS - IGG (IMUNOFLUORSCENCIA) SORO	5	UND	43,67	218,35
57	CHAGAS - IGM (IMUNOFLUORESCENCIA) SORO	5	UND	43,67	218,35
58	CHLAMYDIA - (IGG) SOROLOGIA	5	UND	61,67	308,35
59	CHLAMYDIA - (IGM) SOROLOGIA	5	UND	61,67	308,35
60	CHLAMYDIA - CULTURA. VER	5	UND	155,00	775,00
61	CHUMBO - SANGUE	5	UND	53,33	266,65
62	CITOMEGALOVIRUS - SORO (IGG)	10	UND	51,67	516,70
63	CITOMEGALOVIRUS - SORO (IGM)	10	UND	51,67	516,70
64	CLEARANCE DE CREATININA	10	UND	25,00	250,00
65	COAGULOGRAMA COMPLETO	200	UND	78,33	15.666,00
66	COBRE (SORO)	5	UND	46,67	233,35
67	COLESTEROL HDL	400	UND	12,33	4.932,00
68	COLESTEROL LDL	400	UND	15,00	6.000,00
69	COLESTEROL TOTAL	400	UND	11,67	4.668,00
70	COLESTEROL VLDL	400	UND	21,67	8.668,00
71	COMPLEMENTO C3	5	UND	48,33	241,65
72	COMPLEMENTO TOTAL (CH 50)	5	UND	48,33	241,65
73	COOMBS DIRETO	5	UND	38,33	191,65
74	COOMBS INDIRETO	5	UND	45,00	225,00
75	CORTISOL NO SORO	10	UND	43,33	433,30
76	COVID-19 IGG	20	UND	110,00	2.200,00
77	COVID-19 IGM	5	UND	110,00	550,00
78	CREATINA FOSFOQUINASE - CK	5	UND	31,67	158,35
79	CREATINA FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - CKMB	30	UND	51,67	1.550,10
80	CREATINA - SORO	200	UND	35,00	7.000,00
81	CURVA GLICEMICA CLASSICA - 3D	10	UND	41,67	416,70
82	DEHIDROGENASE LACTICA (DHL) - SORO	50	UND	28,67	1.433,50
83	DENGUE- ANTICORPOS IGG	30	UND	66,67	2.000,10
84	DENGUE - ANTICORPOS IGM	30	UND	67,67	2.030,10
85	DHEAS- DEHIDROEPIANDROSTERONA SORO - REFRI	5	UND	48,33	241,65
86	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)... CONGELAR	5	UND	75,00	375,00
87	DIMERO D QUANTITATIVO	60	UND	158,33	9.499,80
88	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	10	UND	58,33	583,30
89	ELETROFORESE DE PROTEINAS NO SORO	30	UND	55,00	1.650,00
90	EPSTEIN- BARR ANTICORPOS IGG (ELISA)	5	UND	78,33	391,65
91	EPSTEIN-BARR ANTICORPOS IGM (ELISA)	5	UND	78,33	391,65
92	FERRITINA	150	UND	40,00	6.000,00
93	FERRO SERICO	100	UND	28,33	2.833,00
94	FOSFATASE ALCALINA	150	UND	15,00	2.250,00
95	FOSFORO	30	UND	18,33	549,90
96	FSH - HORMONIO POLICULO ESTIMULANTE	200	UND	34,00	6.800,00
97	FTA - ABS - SORO	5	UND	65,00	325,00
98	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA-GT)	200	UND	18,50	3.700,00
99	GLICOSE APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL - 1H	10	UND	39,33	393,30
100	GLICOSE APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL - 2H	40	UND	41,67	1.666,80
101	GLICOSE JEJUM	400	UND	10,00	4.000,00
102	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	10	UND	10,00	100,00
103	GLICOSE 6 FOS. DEHIDROG (G6PD) DOSAGEM 40302059	5	UND	76,67	383,35
104	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	20	UND	80,00	1.600,00
105	GRUPO SANGUINEO ABO	20	UND	18,33	366,60
106	HBAIC- HEMOGLOBINA GLICOSILADA ESPECIFICA	600	UND	35,00	21.000,00
107	HELICOBACTER PYLORI	5	UND	110,00	550,00
108	HEMOCULTUTA (POR AMOSTRA)	20	UND	115,00	2.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

109	HEMOGRAMA	400	UND	23,50	9.400,00
110	HEMOSEDIMENTAÇÃO - VHS	50	UND	16,67	833,50
111	HEPATITE MARCADORES ANTI-HBC IGG	20	UND	43,33	866,60
112	HEPATITE MARCADORES ANTI-HBC IGM	20	UND	43,33	866,60
113	HEPATIE MARCADORES ANTI HBS	15	UND	43,33	649,95
114	HEPATITE MARCADORES HBSAG	40	UND	37,00	1.480,00
115	HEPATITE MARCADORES ANTI-HCV 2ª GEAÇÃO	30	UND	38,67	1.160,10
116	HGH-HORMONIO CRESCIMENTO (SOMATOTROFINA)	5	UND	50,00	250,00
117	HIV - ANTICORPOS ANTI-VIRUS HIV1/HIV2 - 3ªG. HIV	20	UND	40,67	813,40
118	HLA DQ2 DQ8	5	UND	520,00	2.600,00
119	HLA B 27	5	UND	130,00	650,00
120	HOMA IR	5	UND	76,67	383,35
121	HOMOCISTEINA	20	UND	69,00	1.380,00
122	HORMONIO TIROESTIMULANTE - TSH	200	UND	31,67	6.334,00
123	HTLV I E/OU II PESQUISA NO SORO	5	UND	58,33	291,65
124	IGA - IMUNIGLOBULINA A...	10	UND	43,33	433,30
125	IGA - IMUNOGLOBULINA SALIVAR	5	UND	75,00	375,00
126	IGE DERMAT. PTERONYSSINUS-D1	5	UND	51,67	258,35
127	IGE ESPECIFICO PARA AMENDOIM - F13	5	UND	50,00	250,00
128	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE BOI - F27	5	UND	47,50	237,50
129	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE FRANGO - F83	5	UND	47,50	237,50
130	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE PORCO - F26	5	UND	48,33	241,65
131	IGE ESPECIFICO PARA CASEINA	10	UND	46,67	466,70
132	IGE ESPECIFICO PARA CHOCOLATE	5	UND	58,33	291,65
133	IGE ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO	5	UND	48,33	241,65
134	IGE ESPECIFICO PARA FEIJAO - F15	5	UND	52,50	262,50
135	IGE ESPECIFICO PARA FORMIGA	5	UND	51,67	258,35
136	IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN	5	UND	60,00	300,00
137	IGE ESPECIFICO PARA LEITE DE VACA	5	UND	48,33	241,65
138	IGE ESPECIFICO PARA PELO DE GATO - EG1	5	UND	55,00	275,00
139	IGE MULTIPLO	5	UND	155,00	775,00
140	IGE MULTIPLO CLASSE FUNGOS	5	UND	61,67	308,35
141	IGE MULTIPLO DERMATOPHAG/POEIRA	10	UND	58,33	583,30
142	IGE PROTEINAS DO LEITE ALFA LACTALBUMINA	10	UND	50,00	500,00
143	IGE PROTEINAS DO LEITE BETA LACTOGLOBUL	10	UND	50,00	500,00
144	IGE TOTAL	50	UND	41,67	2.083,50
145	IGF 1 - SOMATOMEDINA C	10	UND	68,33	683,30
146	IGFBP - 3 PROT LIGADORA DE IGF- 1	5	UND	130,00	650,00
147	IGG - OMUNOGLOBULINA G	5	UND	41,00	205,00
148	IGM - IMUNOGLOBULINA M	10	UND	40,00	400,00
149	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS	5	UND	233,33	1.166,65
150	IMUNOFIXAÇÃO URINA 24H	5	UND	265,00	1.325,00
151	INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	5	UND	43,33	216,65
152	INSULINA	50	UND	44,33	2.216,50
153	LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA	5	UND	46,67	233,35
154	LACTOSE GENETICO	20	UND	200,00	4.000,00
155	LEISHMANIOSE (CALAZAR)	5	UND	75,00	375,00
156	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	100	UND	35,33	3.533,00
157	LINFOCITOS T E B - CD2 E CD19 (TIPAGEM)	5	UND	135,00	675,00
158	LIPASE	40	UND	33,33	1.333,20
159	LIPOPROTEINA LP (A)	10	UND	55,00	550,00
160	LITIO	5	UND	45,67	228,35
161	MACROPROLACTINA	5	UND	85,00	425,00
162	MAGNÉSIO	100	UND	16,67	1.667,00
163	MERCURIO - DOSAGEM NO SANGUE	5	UND	50,00	250,00
164	METANEFRIAS - URINARIAS	10	UND	520,00	5.200,00
165	MICROALBUMINURIA	50	UND	36,00	1.800,00
166	MONONUCLEOSE (MONOTESTE)	5	UND	37,50	187,50
167	OKT4 (LINFOCITOS CD4)	10	UND	105,00	1.050,00
168	OKT8 (LINFOCITOS CD8)	5	UND	105,00	525,00
169	OVO MUCOIDE	5	UND	90,00	450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

170	PARASITOLOGICO (3 METODOS COM BAERMAN)	20	UND	17,50	350,00
171	PARASITOLOGICO 1ª AMOSTRA	20	UND	15,00	300,00
172	PCR - PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSIVEL	50	UND	29,50	1.475,00
173	PCR- PROTEINA C REATIVA	300	UND	16,83	5.049,00
174	PEPTIDEO C	10	UND	58,33	583,30
175	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	400	UND	18,50	7.400,00
176	POTASSIO NO SORO	300	UND	16,83	5.049,00
177	PROBNP A	30	UND	225,00	6.750,00
178	PROGESTERONA	50	UND	32,33	1.616,50
179	PROLACTINA	100	UND	33,67	3.367,00
180	PROTEINA C	5	UND	116,67	583,35
181	PROTEINA S	5	UND	170,00	850,00
182	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	50	UND	18,33	916,50
183	PROTEINURIA DE 24HS	10	UND	25,83	258,30
184	PSA LIVRE	113	UND	32,50	3.672,50
185	S-DHEA - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERO	10	UND	40,00	400,00
186	SANGUE OCULTO - PESQUISA	30	UND	35,00	1.050,00
187	SARS - COV-2 ANTICORPOS TOTAIS (IGM/IGG)	30	UND	70,00	2.100,00
188	SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	10	UND	36,67	366,70
189	SELENIO	10	UND	66,67	666,70
190	SEROTONINA - 5 HIDROXI TRIPTAMINA	5	UND	176,67	883,35
191	SODIO	300	UND	15,17	4.551,00
192	SUBCLASSES DE IGG (IG1,IG2,IG3,IG4) CADA	5	UND	276,67	1.383,35
193	SUMARIO DE URINA (URINA TIPO I)	300	UND	15,17	4.551,00
194	T3 - LIVRE	30	UND	22,50	675,00
195	T3 REVERSO	10	UND	170,00	1.700,00
196	T4 - LIVRE (INDICE DE TIROXINA LIVRE)	300	UND	32,67	9.801,00
197	TESTE DE PATERNIDADE - DNA	5	UND	476,67	2.383,35
198	TESTOSTERONA LIVRE	30	UND	42,50	1.275,00
199	TESTOSTERONA TOTAL	60	UND	36,67	2.200,20
200	TETRAIODOTIRONINA - T4	5	UND	199,17	995,85
201	TIREOGLOBULINA	50	UND	46,67	2.333,50
202	TOXICOLOGICO	5	UND	230,00	1.150,00
203	TOXOPLASMOSE (IGG) - SORO	10	UND	34,67	346,70
204	TOXOPLASMOSE (IGM) - SORO	10	UND	34,67	346,70
205	TRANSAMINASE OXALACETICA - TGO, AST OU SGOT	300	UND	13,50	4.050,00
206	TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP, ALT OU SGPT	300	UND	13,50	4.050,00
207	TRANSFERRINA	10	UND	33,33	333,30
208	TRIGLICERIDIOS	300	UND	13,50	4.050,00
209	TRIIODOTIRONINA - T3	60	UND	28,33	1.699,80
210	TROPONINA T	30	UND	73,33	2.199,90
211	UREIA - SANGUE	300	UND	10,17	3.051,00
212	UROCULTURA	100	UND	45,00	4.500,00
213	VDRL	50	UND	23,33	1.166,50
214	VITAMINA A	10	UND	150,00	1.500,00
215	VITAMINA B-12	150	UND	48,33	7.249,50
216	VITAMINA B6 PLASMA EDTA	10	UND	170,67	1.706,70
217	VITAMINA D3 - 25 HIDROXIVITAMINA D	200	UND	55,00	11.000,00
218	VITAMINA E	5	UND	140,00	700,00
219	WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE), TESTE DE	10	UND	26,67	266,70
220	ZIKA IGG/IGM	20	UND	235,00	4.700,00
221	ZINCO - VER KIT P/ ESTE EXAME	50	UND	48,33	2.416,50
222	EXAME DE BIOPSIA	500	UND	282,50	141.250,00

[Local], [Data]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Credenciamento de Empresas para Realização de Exames Laboratoriais Clínicos e Exames Anatomopatológicos – Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Ananias/RN

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- **Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Ananias/RN
- **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos e exames anatomopatológicos, incluindo coleta, processamento, análise, emissão de laudos e entrega de resultados.
- **Modalidade:** Chamada Pública para Credenciamento
- **Fundamento Legal:** Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda visa atender às necessidades contínuas e essenciais da população do município de Tenente Ananias/RN por exames complementares de diagnóstico, tanto laboratoriais quanto anatomopatológicos, indispensáveis para o suporte às atividades da rede de atenção básica e especializada. A indisponibilidade ou atraso na realização desses exames compromete diretamente a resolutividade do atendimento médico, a prevenção e o tratamento eficaz de diversas enfermidades.

3. LEVANTAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução identificada consiste na **contratação indireta, via credenciamento, de empresas especializadas**, localizadas no município, para a realização dos exames conforme demanda encaminhada pelas unidades de saúde, garantindo:

- Coleta de material biológico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

- Processamento e análise;
- Emissão de laudos;
- Entrega dos resultados no prazo estabelecido.

O credenciamento permite o atendimento flexível, contínuo e imediato, conforme as necessidades da Secretaria, sem a limitação de quantitativos pré-definidos.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa	Análise
Execução direta pelo município	Inviável por ausência de estrutura laboratorial própria, profissionais especializados e equipamentos adequados.
Contratação por licitação tradicional (pregão ou concorrência)	Dificuldade de prever quantitativos com exatidão; rigidez contratual; risco de descontinuidade.
Adesão a atas de registro de preços	Não há atas disponíveis compatíveis com as condições locais e necessidades específicas.
Credenciamento via chamada pública	Flexível, eficiente, possibilita múltiplos prestadores, remuneração por demanda, maior capilaridade e acesso rápido. (Alternativa escolhida)

5. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA

A escolha pela realização de **chamada pública para credenciamento** encontra amparo legal no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o credenciamento para serviços nas áreas de saúde. Essa modalidade é **a mais eficiente, econômica e adequada à natureza contínua e variável da demanda**, permitindo atendimento por múltiplos prestadores e remuneração por serviço efetivamente realizado.

Além disso, exige-se que os serviços sejam prestados **no município de Tenente Ananias/RN**, com o objetivo de garantir acessibilidade à população, agilidade na realização e entrega dos exames, e economicidade com deslocamentos.

6. DETALHAMENTO DA ESCOLHA

A contratação via credenciamento:

- Garante que o município disponha de uma **rede de prestadores habilitados**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

- Permite a **remuneração por demanda efetiva**, assegurando a economicidade;
- Oferece **maior celeridade e flexibilidade administrativa**, reduzindo riscos operacionais;
- Viabiliza a **continuidade do atendimento laboratorial** sem interrupções.

7. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVAS

A estimativa de demanda é baseada no histórico de atendimentos da rede de saúde municipal, considerando os exames laboratoriais de rotina (hemograma, glicemia, ureia, creatinina, TSH, entre outros) e exames anatomopatológicos (análises histopatológicas de biópsias).

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	17 OH PROGESTERONA - SORO	15	UND	56,67	850,05
2	ACIDO FOLICO - FOLATO	15	UND	38,67	580,05
3	ACIDO MANDELICO	3	UND	95,00	285,00
4	ACIDO URICO - SORO	100	UND	10,00	1.000,00
5	ACTH - PLASMA EDTA CONGELAR	5	UND	58,33	291,65
6	ALBUMINA	30	UND	13,00	390,00
7	ALDOLASE	5	UND	20,67	103,35
8	ALDOSTERONA (SORO)	5	UND	53,33	266,65
9	ALFA-1 - GLICOPROTEINA ACIDA	5	UND	50,67	253,35
10	ALFA FETOPROTEINA(AFP) - SORO	5	UND	45,33	226,65
11	ALUMINIO - VER KIT P/ESTE EXAME	5	UND	48,33	241,65
12	AMILASE (SORO)	50	UND	22,00	1.100,00
13	ANATOMO PATOLOGICO - HISTOPATOLOGICO 1º	10	UND	112,50	1.125,00
14	ANDROSTENEDIONA - DELTA 4 ... CONGELAR...	10	UND	50,00	500,00
15	ANTI CARDIOLIPINA IGG	10	UND	53,33	533,30
16	ANTI ENDOMISIO IGA	5	UND	68,33	341,65
17	ANTI ENDOMISIO IGG	5	UND	61,67	308,35
18	ANTI ENDOMISIO IGM	5	UND	61,67	308,35
19	ANTI GLIADINA IGA	5	UND	63,33	316,65
20	ANTI PEPITIDEO CITRURINADO-ANTI CCP/SORO	30	UND	125,00	3.750,00
21	ANTI SM	10	UND	51,67	516,70
22	ANTI SS-A (RO)	5	UND	51,67	258,35
23	ANTI SS-B (LA)	5	UND	46,67	233,35
24	ANTI - CARDIOLIPINA IGM	10	UND	53,33	533,30
25	ANTI - RECEPTOR DE TSH TRAB... CONGELAR...	15	UND	80,00	1.200,00
26	ANTI TROMBINA III PLASMA CITRATADO	3	UND	100,00	300,00
27	ANTICOAGULANTE LUPICO	10	UND	65,67	656,70
28	ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	10	UND	67,67	676,70
29	ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	5	UND	132,33	661,65
30	ANTICORPOS ANTI-DNA	10	UND	51,67	516,70
31	ANTICORPOS ANTI - GAD ... CONGELAR	5	UND	145,00	725,00
32	ANTICORPOS ANTI-GLIADINA - IGG	5	UND	57,00	285,00
33	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA - IGG	5	UND	165,00	825,00
34	ANTICORPOS ANTI-INSULINA -CONGELAR	5	UND	76,67	383,35
35	ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	50	UND	38,67	1.933,50
36	ANTICORPOS ANTI-RNP	5	UND	66,67	333,35
37	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	30	UND	40,00	1.200,00
38	ANTIGENO NS1:DENGUE	10	UND	85,00	850,00
39	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA O	20	UND	16,67	333,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

40	AUTO-ANTICORPOS ANTI-HISTONA	5	UND	230,00	1.150,00
41	BETA HCG - QUANTITATIVO - SORO	20	UND	46,67	933,40
42	BETA HCG - GONADOTROFINA CORIONICA - SANGUE	30	UND	18,33	549,90
43	BETA - 2 GLICOPROTEINA 1	5	UND	220,00	1.100,00
44	BICARBONATO	5	UND	55,00	275,00
45	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	300	UND	18,33	5.499,00
46	CIQ - COMPONENTE C1Q DO COMPLEMENT	5	UND	125,00	625,00
47	CALPROTECTINA	10	UND	248,33	2.483,30
48	CAPACIDADE DE LIG. DO FERRO - TRANSFERRINA	30	UND	45,00	1.350,00
49	CARBAMAZEPINA	5	UND	108,33	541,65
50	CARGA VIRAL	5	UND	245,00	1.225,00
51	CARIOTIPO COM BANDA - OUTROS TECIDOS	5	UND	840,00	4.200,00
52	CATECOLAMINAS (PLASMA CONGELADO)	5	UND	262,50	1.312,50
53	CD56 - SANGUE ACD OU HEPARINA - TEMP. AMBI	5	UND	320,00	1.600,00
54	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO- SORO	50	UND	49,00	2.450,00
55	CERULOPLASMINA	5	UND	70,00	350,00
56	CHAGAS - IGG (IMUNOFLUORSCECIA) SORO	5	UND	43,67	218,35
57	CHAGAS - IGM (IMUNOFLUORESCENCIA) SORO	5	UND	43,67	218,35
58	CHLAMYDIA - (IGG) SOROLOGIA	5	UND	61,67	308,35
59	CHLAMYDIA - (IGM) SOROLOGIA	5	UND	61,67	308,35
60	CHLAMYDIA - CULTURA. VER	5	UND	155,00	775,00
61	CHUMBO - SANGUE	5	UND	53,33	266,65
62	CITOMEGALOVIRUS - SORO (IGG)	10	UND	51,67	516,70
63	CITOMEGALOVIRUS - SORO (IGM)	10	UND	51,67	516,70
64	CLEARANCE DE CREATININA	10	UND	25,00	250,00
65	COAGULOGAMA COMPLETO	200	UND	78,33	15.666,00
66	COBRE (SORO)	5	UND	46,67	233,35
67	COLESTEROL HDL	400	UND	12,33	4.932,00
68	COLESTEROL LDL	400	UND	15,00	6.000,00
69	COLESTEROL TOTAL	400	UND	11,67	4.668,00
70	COLESTEROL VLDL	400	UND	21,67	8.668,00
71	COMPLEMENTO C3	5	UND	48,33	241,65
72	COMPLEMENTO TOTAL (CH 50)	5	UND	48,33	241,65
73	COOMBS DIRETO	5	UND	38,33	191,65
74	COOMBS INDIRETO	5	UND	45,00	225,00
75	CORTISOL NO SORO	10	UND	43,33	433,30
76	COVID-19 IGG	20	UND	110,00	2.200,00
77	COVID-19 IGM	5	UND	110,00	550,00
78	CREATINA FOSFOQUINASE - CK	5	UND	31,67	158,35
79	CREATINA FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - CKMB	30	UND	51,67	1.550,10
80	CREATINA - SORO	200	UND	35,00	7.000,00
81	CURVA GLICEMICA CLASSICA - 3D	10	UND	41,67	416,70
82	DEHIDROGENASE LACTICA (DHL) - SORO	50	UND	28,67	1.433,50
83	DENGUE- ANTICORPOS IGG	30	UND	66,67	2.000,10
84	DENGUE - ANTICORPOS IGM	30	UND	67,67	2.030,10
85	DHEAS- DEHIDROEPIANDROSTERONA SORO - REFRI	5	UND	48,33	241,65
86	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)... CONGELAR	5	UND	75,00	375,00
87	DIMERO D QUANTITATIVO	60	UND	158,33	9.499,80
88	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	10	UND	58,33	583,30
89	ELETROFORESE DE PROTEINAS NO SORO	30	UND	55,00	1.650,00
90	EPSTEIN- BARR ANTICORPOS IGG (ELISA)	5	UND	78,33	391,65
91	EPSTEIN-BARR ANTICORPOS IGM (ELISA)	5	UND	78,33	391,65
92	FERRITINA	150	UND	40,00	6.000,00
93	FERRO SERICO	100	UND	28,33	2.833,00
94	FOSFATASE ALCALINA	150	UND	15,00	2.250,00
95	FOSFORO	30	UND	18,33	549,90
96	FSH - HORMONIO POLICULO ESTIMULANTE	200	UND	34,00	6.800,00
97	FTA - ABS - SORO	5	UND	65,00	325,00
98	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA-GT)	200	UND	18,50	3.700,00
99	GLICOSE APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL - 1H	10	UND	39,33	393,30
100	GLICOSE APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL - 2H	40	UND	41,67	1.666,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

101	GLICOSE JEJUM	400	UND	10,00	4.000,00
102	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	10	UND	10,00	100,00
103	GLICOSE 6 FOS. DEHIDROG (G6PD) DOSAGEM 40302059	5	UND	76,67	383,35
104	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	20	UND	80,00	1.600,00
105	GRUPO SANGUINEO ABO	20	UND	18,33	366,60
106	HBAIC- HEMOGLOBINA GLICOSILADA ESPECIFICA	600	UND	35,00	21.000,00
107	HELICOBACTER PYLORI	5	UND	110,00	550,00
108	HEMOCULTUTA (POR AMOSTRA)	20	UND	115,00	2.300,00
109	HEMOGRAMA	400	UND	23,50	9.400,00
110	HEMOSEDIMENTAÇÃO - VHS	50	UND	16,67	833,50
111	HEPATITE MARCADORES ANTI-HBC IGG	20	UND	43,33	866,60
112	HEPATITE MARCADORES ANTI-HBC IGM	20	UND	43,33	866,60
113	HEPATIE MARCADORES ANTI HBS	15	UND	43,33	649,95
114	HEPATITE MARCADORES HBSAG	40	UND	37,00	1.480,00
115	HEPATITE MARCADORES ANTI-HCV 2ª GEAÇÃO	30	UND	38,67	1.160,10
116	HGH-HORMONIO CRESCIMENTO (SOMATOTROFINA)	5	UND	50,00	250,00
117	HIV - ANTICORPOS ANTI-VIRUS HIV1/HIV2 - 3ºG. HIV	20	UND	40,67	813,40
118	HLA DQ2 DQ8	5	UND	520,00	2.600,00
119	HLA B 27	5	UND	130,00	650,00
120	HOMA IR	5	UND	76,67	383,35
121	HOMOCISTEINA	20	UND	69,00	1.380,00
122	HORMONIO TIROESTIMULANTE - TSH	200	UND	31,67	6.334,00
123	HTLV I E/OU II PESQUISA NO SORO	5	UND	58,33	291,65
124	IGA - IMUNIGLOBULINA A...	10	UND	43,33	433,30
125	IGA - IMUNOGLOGULINA SALIVAR	5	UND	75,00	375,00
126	IGE DERMAT. PTERONYSSINUS-D1	5	UND	51,67	258,35
127	IGE ESPECIFICO PARA AMENDOIM - F13	5	UND	50,00	250,00
128	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE BOI - F27	5	UND	47,50	237,50
129	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE FRANGO - F83	5	UND	47,50	237,50
130	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE PORCO - F26	5	UND	48,33	241,65
131	IGE ESPECIFICO PARA CASEINA	10	UND	46,67	466,70
132	IGE ESPECIFICO PARA CHOCOLATE	5	UND	58,33	291,65
133	IGE ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO	5	UND	48,33	241,65
134	IGE ESPECIFICO PARA FEIJAO - F15	5	UND	52,50	262,50
135	IGE ESPECIFICO PARA FORMIGA	5	UND	51,67	258,35
136	IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN	5	UND	60,00	300,00
137	IGE ESPECIFICO PARA LEITE DE VACA	5	UND	48,33	241,65
138	IGE ESPECIFICO PARA PELO DE GATO - EG1	5	UND	55,00	275,00
139	IGE MULTIPLO	5	UND	155,00	775,00
140	IGE MULTIPLO CLASSE FUNGOS	5	UND	61,67	308,35
141	IGE MULTIPLO DERMATOPHAG/POEIRA	10	UND	58,33	583,30
142	IGE PROTEINAS DO LEITE ALFA LACTALBUMINA	10	UND	50,00	500,00
143	IGE PROTEINAS DO LEITE BETA LACTOGLOBUL	10	UND	50,00	500,00
144	IGE TOTAL	50	UND	41,67	2.083,50
145	IGF 1 - SOMATOMEDINA C	10	UND	68,33	683,30
146	IGFBP - 3 PROT LIGADORA DE IGF- 1	5	UND	130,00	650,00
147	IGG - OMUNOGLOBULINA G	5	UND	41,00	205,00
148	IGM - IMUNOGLOBULINA M	10	UND	40,00	400,00
149	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS	5	UND	233,33	1.166,65
150	IMUNOFIXAÇÃO URINA 24H	5	UND	265,00	1.325,00
151	INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	5	UND	43,33	216,65
152	INSULINA	50	UND	44,33	2.216,50
153	LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA	5	UND	46,67	233,35
154	LACTOSE GENETICO	20	UND	200,00	4.000,00
155	LEISHIMANIOSE (CALAZAR)	5	UND	75,00	375,00
156	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	100	UND	35,33	3.533,00
157	LINFOCITOS T E B - CD2 E CD19 (TIPAGEM)	5	UND	135,00	675,00
158	LIPASE	40	UND	33,33	1.333,20
159	LIPOPROTEINA LP (A)	10	UND	55,00	550,00
160	LITIO	5	UND	45,67	228,35
161	MACROPROLACTINA	5	UND	85,00	425,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

162	MAGNÉSIO	100	UND	16,67	1.667,00
163	MERCURIO - DOSAGEM NO SANGUE	5	UND	50,00	250,00
164	METANEFRINAS - URINARIAS	10	UND	520,00	5.200,00
165	MICROALBUMINURIA	50	UND	36,00	1.800,00
166	MONONUCLEOSE (MONOTESTE)	5	UND	37,50	187,50
167	OKT4 (LINFOCITOS CD4)	10	UND	105,00	1.050,00
168	OKT8 (LINFOCITOS CD8)	5	UND	105,00	525,00
169	OVO MUCOIDE	5	UND	90,00	450,00
170	PARASITOLOGICO (3 METODOS COM BAERMAN)	20	UND	17,50	350,00
171	PARASITOLOGICO 1ª AMOSTRA	20	UND	15,00	300,00
172	PCR - PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSIVEL	50	UND	29,50	1.475,00
173	PCR- PROTEINA C REATIVA	300	UND	16,83	5.049,00
174	PEPTIDEO C	10	UND	58,33	583,30
175	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	400	UND	18,50	7.400,00
176	POTASSIO NO SORO	300	UND	16,83	5.049,00
177	PROBNP A	30	UND	225,00	6.750,00
178	PROGESTERONA	50	UND	32,33	1.616,50
179	PROLACTINA	100	UND	33,67	3.367,00
180	PROTEINA C	5	UND	116,67	583,35
181	PROTEINA S	5	UND	170,00	850,00
182	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	50	UND	18,33	916,50
183	PROTEINURIA DE 24HS	10	UND	25,83	258,30
184	PSA LIVRE	113	UND	32,50	3.672,50
185	S-DHEA - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERO	10	UND	40,00	400,00
186	SANGUE OCULTO - PESQUISA	30	UND	35,00	1.050,00
187	SARS - COV-2 ANTICORPOS TOTAIS (IGM/IGG)	30	UND	70,00	2.100,00
188	SATURACÃO DA TRANSFERRINA	10	UND	36,67	366,70
189	SELENIO	10	UND	66,67	666,70
190	SEROTONINA - 5 HIDROXI TRIPTAMINA	5	UND	176,67	883,35
191	SODIO	300	UND	15,17	4.551,00
192	SUBCLASSES DE IGG (IG1,IG2,IG3,IG4) CADA	5	UND	276,67	1.383,35
193	SUMARIO DE URINA (URINA TIPO I)	300	UND	15,17	4.551,00
194	T3 - LIVRE	30	UND	22,50	675,00
195	T3 REVERSO	10	UND	170,00	1.700,00
196	T4 - LIVRE (INDICE DE TIROXINA LIVRE)	300	UND	32,67	9.801,00
197	TESTE DE PATERNIDADE - DNA	5	UND	476,67	2.383,35
198	TESTOSTERONA LIVRE	30	UND	42,50	1.275,00
199	TESTOSTERONA TOTAL	60	UND	36,67	2.200,20
200	TETRAIODOTIRONINA - T4	5	UND	199,17	995,85
201	TIROGLOBULINA	50	UND	46,67	2.333,50
202	TOXICOLOGICO	5	UND	230,00	1.150,00
203	TOXOPLASMOSE (IGG) - SORO	10	UND	34,67	346,70
204	TOXOPLASMOSE (IGM) - SORO	10	UND	34,67	346,70
205	TRANSAMINASE OXALACETICA - TGO, AST OU SGOT	300	UND	13,50	4.050,00
206	TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP, ALT OU SGPT	300	UND	13,50	4.050,00
207	TRANSFERRINA	10	UND	33,33	333,30
208	TRIGLICERIDIOS	300	UND	13,50	4.050,00
209	TRIIODOTIRONINA - T3	60	UND	28,33	1.699,80
210	TROPONINA T	30	UND	73,33	2.199,90
211	UREIA - SANGUE	300	UND	10,17	3.051,00
212	UROCULTURA	100	UND	45,00	4.500,00
213	VDRL	50	UND	23,33	1.166,50
214	VITAMINA A	10	UND	150,00	1.500,00
215	VITAMINA B-12	150	UND	48,33	7.249,50
216	VITAMINA B6 PLASMA EDTA	10	UND	170,67	1.706,70
217	VITAMINA D3 - 25 HIDROXIVITAMINA D	200	UND	55,00	11.000,00
218	VITAMINA E	5	UND	140,00	700,00
219	WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE), TESTE DE	10	UND	26,67	266,70
220	ZIKA IGG/IGM	20	UND	235,00	4.700,00
221	ZINCO - VER KIT P/ ESTE EXAME	50	UND	48,33	2.416,50
222	EXAME DE BIOPSIA	500	UND	282,50	141.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

TOTAL ESTIMADO DE R\$ 520.702,75 (QUINHENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

(Os valores finais devem ser definidos com base em estudo da média de preços praticados no mercado e previsão orçamentária da Secretaria.)

8. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação é fundamentada:

- No **art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza o credenciamento para serviços de saúde;
- Nos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e interesse público**;
- No dever do município de garantir **acesso universal e igualitário à saúde**, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

9. ANÁLISE COMPLETA DO ETP

A análise técnica demonstra que o credenciamento via chamada pública:

- **É viável tecnicamente**;
- **É economicamente justificável**, pois possibilita pagar apenas pelos exames efetivamente realizados;
- **É juridicamente válida**, conforme previsão legal;
- **É vantajosa**, pois permite ampliar o número de prestadores e reduzir prazos de atendimento;
- **Atende à população local**, evitando deslocamentos a outras cidades para a realização de exames.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- **Melhoria no acesso aos serviços laboratoriais e diagnósticos**;
- **Redução no tempo de espera** para a realização e entrega de exames;
- **Apoio técnico eficaz à atuação médica** nas unidades de saúde;
- **Maior capilaridade e descentralização da assistência à saúde**;
- **Atendimento humanizado, local e contínuo à população**.

Elaborado por:

Setor Responsável

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

Tenente Ananias/RN, 20 de junho de 2025

José Verissimo de Oliveira Queiroz

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ANEXO VIII
PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS DE BIÓPSIAS, INCLUINDO A COLETA, PROCESSAMENTO, ANÁLISE, EMISSÃO DE LAUDOS E ENTREGA DE RESULTADOS, CONFORME A DEMANDA, COM SEDE NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021.

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ(MF) Nº _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____ - _____

E-MAIL: _____

DECLARANTE

Eu, _____ CPF nº _____ - _____,

DECLARO para os devidos fins, que ENTREGUEI os envelopes (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS), relativo à chamada pública/credenciamento nº 012/2025 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

TENENTE ANANIAS - RN, / / 2025

DADOS DO RECEBEDOR

DATA: ____/____/____

HORA: ____:____

NOME DO RECEBEDOR: _____

OBS:

O ANEXO VIII DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM OS DADOS DO DECLARANTE, CASO NÃO FOR O REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO CONFORME DETERMINA O RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO, CONSTANTE NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS